

**PORTARIA N.º 10/2020**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Diomar Alves Soares**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 0225891-9 SESP/MT e CPF n.º 206.224.571-87, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, Classe “D”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 001905, contando com 22 (vinte e dois) anos e 02 (dois) meses e 5 (cinco) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º **2020.02.00113P**, a partir da data de **31/03/2020**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/03/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2020.



**Prof.º FABIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV